



CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 14^a REGIÃO
Rua Carlos Antônio de Almeida Melo, S/n - Bairro Centro Político Administrativo (CPA) - Cuiabá - MT
CEP 78049-922 - www.corecon-mt.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa para uma publicação do extrato da Resolução referente anuidade 2026 e demais taxas do Corecon-MT, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, contendo 4.314 (quatro mil trezentos e quatorze) caracteres com espaços. O prazo para a referida publicação é até o dia 17 de dezembro de 2025 em atendimento ao Conselho Regional de Economia 14^a Região-MT. **Tipo: Menor Preço.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a contratação para a referida publicação em cumprimento as normas COFECON/CORECON's e por se tratar de tributos.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Esta contratação observará rigorosamente a Lei 14.133/2021. Art. 75, II.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. O valor estimado:

A média de MENOR preço referida em cotação realizada no preço de mercado atual é de R\$ 312,93 (Trezentos e Doze Reais e Noventa e Três Centavos).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

5.1 A empresa consagrada vencedora, assume a obrigação de publicar a Resolução da Anuidade de 2026 do Corecon-MT, de acordo com as especificações acima exigidas neste termo de referência.

5.2. O prazo máximo para a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso é até o dia 17 de dezembro de 2025.

5.3. Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação, observadas as disposições constantes deste termo de Referência, independentemente de quaisquer contratemplos.

5.4. Fornecer número de telefone, e-mail do responsável para contato, visando atender às solicitações do CORECON-MT;

5.5 Apresentar Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura e legível, de acordo com a legislação pertinente.

5.6. O Fornecedor se comprometerá a estar em dia com as certidões de regularidades fiscais, (FGTS, Trabalhista, Prefeitura Municipal, SEFAZ/MT e Certidão negativa da União), Cadastro no PNCP, para o Corecon-MT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CORECON-MT

6.1. O CORECON-MT, obriga-se a:

6.2. Efetuar o pagamento, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada;

6.3. Notificar por escrito à empresa vencedora, a ocorrência de eventuais falhas na publicação e a mesma

terá o prazo de 01 (um) dia para uma nova publicação.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente certame correrão à conta do Orçamento Geral do CORECON-MT.
Rubrica **6.3.1.3.04.01.008** – Publicações.

8. PRAZO

10.1. Os prazos de envio de orçamentos serão de 3(três) dias a contar a partir da data de publicação.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2025.

**Econ. Rosbeck Bucair
Presidente do CORECON-MT**